

**CONTRATO N° 004-2017 - Livro 01- Folhas n° 007 a 008**

**CONTRATANTE:**

**CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, I.E. Isenta, com sede na Av. Portugal, n.º 853, centro, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.185.976 e CPF/MF n.º 895.630.428-91.

**CONTRATADA:**

**PGL – PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ/MF sob n.º 24.412.376/0001-71, estabelecida à Rua Mariano Mingotti n.º 282 – Sala 01 - CEP 14.802-300 – Vila Harmonia, Araraquara/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio Paulo Garcia

**I - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA, E TRATAMENTO DOS PISOS TÉRREO E PISO SUPERIOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. O TRATAMENTO DOS PISOS, SERÃO REALIZADOS EM FINAIS DE SEMANA, SENDO UM FINAL DE SEMANA PARA O PISO SUPERIOR E OUTRO PARA O PISO TÉRREO, RESPECTIVAMENTE EM DATAS MARCADAS: 25/02, 26/02, 27/02 E 28/02**

**II - DO PREÇO**

O valor do presente pelo período acima descrito é de **R\$ 5.471,00** (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)

**III – DO INICIO DOS SERVIÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO**

03.01. Prazo de Inicio dos Serviços: **IMÉDIATO 25/02/2017 À 28/02/2017**

03.02 – Do horário: Fica determinado das 08:00 hs às 17:30 hs **COM 01:30 DE ALMOÇO.**

**IV - DA PENALIDADE**

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicadas aos inadimplentes multas de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Gerar a Folha de Pagamento e encaminhar a CTA para os devidos recolhimentos.

VI – DOS PAGAMENTOS

Fica estabelecido a data de pagamento, até o dia 10 de cada mês obedecendo 30 dias posterior ao início dos serviços.

VII – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Araraquara para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

ARARAQUARA/SP, 24 de fevereiro de 2.017

---

CTA Controladoria do Transp. De Araraquara  
NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

---

PGL – Produtos e Serviços Ltda ME

TESTEMUNHAS:

---

---